



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

### CERTIDÃO

Fernando Jorge dos Ramos, Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Montemor-o-Velho: -----

CERTIFICA QUE, da minuta da ata correspondente à Sessão Ordinária desta Assembleia Municipal, realizada no dia 27 de fevereiro de 2017, consta, nomeadamente, o seguinte: ----

**16. Tomada de conhecimento, sob proposta do Executivo Municipal - Declaração alínea b) do n.º 1, do artigo 15.º da Lei n.º 08/2012.**-----

A AM tomou conhecimento da Declaração alínea b) do n.º 1, do artigo 15.º da Lei n.º 08/2012, que se anexa.-----

Por ser verdade, passo a presente certidão, que assino e autentico com o selo branco em uso neste Município.-----

Montemor-o-Velho, 02 de março de 2017.-----

O Presidente da Mesa da Assembleia Municipal,



Professor Doutor Fernando Jorge dos Ramos



**CÂMARA MUNICIPAL**  
**MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO**

----- Certifico que em reunião da Câmara Municipal de 20 de fevereiro de 2017 foi deliberado em minuta, o seguinte:-----

----- **1. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS (DAGF)**-----

----- **1.6. UNIDADE ORGÂNICA DE FINANÇAS E PATRIMÓNIO (UOFF)**-----

----- **1.6.1 SUB. ORGÂNICA DE CONTABILIDADE (SC)**-----

----- **1.6.1.2 DECLARAÇÃO ALÍNEA B) DO Nº 1, DO ART.º 15º**-----

----- **DA LEI Nº 08/2012**-----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:-----

----- *“Serve a presente para remeter em anexo a declaração a que se refere a alínea b) do n.º 1 do art.º 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), a qual deverá ser presente a reunião do Executivo Municipal e posteriormente remetida à Assembleia Municipal, para conhecimento, nos termos do n.º 2 do artigo atrás referido.”*-----

----- A Câmara tomou conhecimento da Declaração a que se refere a alínea b) do n.º 1 do art.º 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA)), documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata e, deliberou por unanimidade remeter a mesma à Assembleia Municipal, para conhecimento, nos termos do n.º 2 do artigo atrás referido.-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- Montemor-o-Velho, 20 de fevereiro de 2017.-----

**O Presidente da Câmara Municipal**

Emílio Augusto Ferreira Torrão

A Secretária

*Andreia Sofia Marques Lopes dos Santos*

Andreia Sofia Marques Lopes dos Santos

## DECLARAÇÃO

Emílio Augusto Ferreira Torrão, presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, para os efeitos previstos na alínea b) do n.º 1 do artigo 15º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, elenca de forma analítica, todos os recebimentos e pagamentos em atraso a 31 de dezembro de 2016.

### Recebimentos:

<i>Conta de Terceiros</i>	<i>Designação</i>	<i>Montante</i>
211207011102	Outros - Água (a partir de 2011)	200.496,92
212202020606	Saneamento	7.422,95 €
21220202069999	Outros	335,00 €
212304012306	Saneamento	57.252,21 €
212304012308	Lixos	40.067,83 €
212304012309	Piscina Municipal	19.566,75 €
21230401239999	Outros	15.747,89 €
213207020804	Serviços desportivos	6.132,75 €
213207020904	Trabalhos por conta de particulares	2,60 €
218102020603	Cobranças em atraso - Outras licenças	13.534,50 €
218102020605	Cobranças em atraso - Publicidade	22.388,60 €
218104012301	Cobranças em atraso - Terrado	5.095,27 €
218104012306	Cobranças em atraso - Saneamento	7.141,52 €
218104012308	Cobranças em atraso - Lixo	8.138,71 €
21810401239999	Cobranças em atraso - Outras taxas	427,68 €
218107011102	Cobranças em atraso - Água (>2011)	41.237,10 €
218107020904	Cobranças em atraso - Trab. por conta particulares	63,30 €
	<b>Total Geral</b>	<b>445.051,58 €</b>

• • •

Pagamentos:

<i>Entidade</i>	<i>NIF/NIPC</i>	<i>Montante</i>
António Alves Murteiro	160.305.268	91,09 €
Antonio Jorge Lourenco	154.989.347	5.350,00 €
António Manuel Marques Nogueira	182.892.387	13.589,60 €
Associação Coimbra Região Digital	506.394.930	34.051,52 €
Associação Cultural e Recreativa de Carapinheira	501.677.968	500,00 €
Associação Cultural, Desportiva e Recreativa de Meãs	501.375.678	7.220,00 €
Azenha & Irmão, Lda.	501.531.084	15.100,06 €
Best Green, Equipamento de Protecção e Segurança, Lda.	508.544.572	1.919,88 €
Casa Abreu Instrumentos Musicais, Lda.	504.365.193	178,35 €
Circuito de Ideias, Oficina de Artes Gráficas e Impressão, Lda.	507.817.290	49,18 €
Comité Regional de Rugby de Coimbra	501.238.212	12.500,00 €
Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra	508.354.617	9.739,65 €
Conceição Isabel de Alves Esteireiro	189.011.971	13.052,00 €
Confraria da Doçaria Conventual de Tentúgal	508.319.994	2.000,00 €
Eixorientador, Lda.	509.064.892	1.076,55 €
Electroclima Electricidade e Climatizacao, Lda.	500.916.837	2.706,06 €
Federação Portuguesa de Canoagem	500.869.944	2.000,00 €
Fersucesso - Serralharia e Metalomecânica, Lda.	504.498.045	945,87 €
Freguesia do Seixo de Gatões	508.197.325	69.800,00 €
Gracinda Ferreira Bispo Marques	105.035.360	41,72 €
Gradiva Publicações, S.A.	501.178.031	140,00 €
Grafinal - Artes Gráficas, Lda.	501.849.343	895,44 €
Helpphone - Tecnologias de Comunicação, S.A.	505.324.920	92,86 €
Kone Portugal Elevadores, Lda.	506.682.048	121,03 €
Liftech , S.A.	505.860.503	13.632,07 €
LPQ - Laboratório Pró-Qualidade, Lda.	502.563.664	2.432,34 €
Lubricentro Dois - Com. Combustiveis e Automoveis, Lda.	502.839.210	319,82 €
Maquibrindes, de Armando Pereira de Figueiredo	172.946.530	90,77 €
Maria Eugenio Jorge Deodato	156.234.688	1.248,76 €
Maria Lisete Reis Alves	104.792.949	3.047,22 €

<i>Entidade</i>	<i>NIF/NIPC</i>	<i>Montante</i>
Multi Welldone, Lda.	510.252.729	116,85 €
N. F. Pegado Unipessoal, Lda.	506.598.756	206,64 €
Novapercampo, Lda.	508.607.485	1.873,81 €
Rancho Folclórico Camélias da Gandara	507.968.298	1.925,00 €
Ricambio Foz, Lda.	507.605.314	258,30 €
Sotiplanta, Sociedade de Actividades Florestais, Lda.	503.824.135	1.476,00 €
União Desportiva e Cultural Ribeirense	504.583.778	350,00 €
Versátilmotriz - Unipessoal, Lda.	510.330.029	3.157,75 €
<b>Total Geral</b>		<b>223.296,19 €</b>

A presente declaração deverá ser remetida à Câmara Municipal e à Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 15º do referido normativo, devendo ainda ser publicitada no sítio da internet.

Montemor-o-Velho, 15 de fevereiro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal



Emílio Augusto Ferreira Torrão